



## Comissão Organizadora

### **Regulamento do Desfile dos Blocos de Carnaval**

O Município de Desterro do Melo, por sua Secretaria de Governo, Setor de Cultura e Turismo, Assessoria de Comunicação e juntamente com a Comissão Organizadora do Carnaval 2023 de Desterro do Melo estabelecem o presente regulamento com base na Lei 763/2017 para o desfile dos blocos carnavalescos.

#### **Das Inscrições:**

Art.1º Os interessados em formar blocos caricatos no Município deverão realizar junto ao setor de Cultura e Turismo, no período de 06 a 15 de fevereiro do corrente ano, no horário de 13h às 16h, a inscrição para participação do Desfile de Blocos de Carnaval de Desterro do Melo.

§1º O interessado deverá formalizar a inscrição mediante a ficha que faz parte integrante desse regulamento.

§2º O bloco deverá ser constituído por no mínimo de 25 (vinte e cinco) integrantes.

§3º o bloco deverá no ato da inscrição apresentar:

- a) Lista de componentes com identificação e assinatura dos integrantes; (Anexo I).
- b) Termo de responsabilidade no caso de uso de carro alegórico devidamente assinado (Anexo II)
- c) Termo de autorização para participação de menores.

Art.2º A inscrição poderá ser cancelada mediante requerimento protocolado juntamente ao Setor de Cultura e Turismo com antecedência de 03 dias úteis.

Art3º É permitida a participação de menores condicionada à autorização expressa dos pais ou responsáveis.

§1º Os menores participantes dos blocos deverão estar na companhia de seus pais e/ou responsáveis na apresentação do desfile dos blocos.



## Comissão Organizadora

§2º A autorização constante no § 1º, fará parte integrante da ficha de inscrição (Anexo I).

### **Da organização do Desfile**

Art.4º O desfile dos blocos acontecerá no dia 21/02/2023 a partir das 19h na Praça Carlos Jaime, em frente ao Terminal Rodoviário de acordo com a programação.

§1º Cada bloco fará sob a sua responsabilidade a concentração de seus integrantes e deverá estar presente para a apresentação no desfile no horário a ser repassado pela Comissão.

§2º Os Blocos para participarem do desfile deverão respeitar os seguintes requisitos básicos:

- a) Identificação do bloco (faixas, cartazes, bandeiras, etc.);
- b) Caracterização dos integrantes (fantasias, camisas, abadás, uniformes, dentre outras);
- c) Obedecer a ordem e respeitar a sonorização da Lira Nossa Senhora do Desterro.

§3º- Os blocos terão até 15 (quinze) minutos para a apresentação que consistirá em idas e vindas do início da Praça Carlos Jaime ao palco instalado em frente à Rua João Atademo.

§ 4º- O bloco de inscrição nº01 iniciará o desfile e assim sucessivamente.

§5º A Comissão de Carnaval fará o chamamento nominal dos blocos por ordem de inscrição e aquele que não estiver devidamente posicionado segundo a ordem cronológica da inscrição ficará nos últimos lugares para o respectivo desfile

§6º- Cada bloco deverá desobstruir e limpar a área de apresentação, quanto à de concentração imediatamente após o desfile de apresentação, de forma a não prejudicar as demais participações.



## Comissão Organizadora

§7º- O bloco poderá fazer uso de carros alegóricos e afins desde que cumpram a legislação de trânsito vigente e de acordo com a Polícia Militar, órgão fiscalizador de trânsito em âmbito municipal.

### Da Desclassificação

Art.5º Os blocos serão automaticamente desclassificados:

- a) Não efetuarem a respectiva inscrição de participação junto ao Setor de Comunicação;
- b) Se não apresentarem no momento do desfile o número mínimo de integrantes;
- c) Tiver algum integrante envolvido em brigas, tumultos desde o início ao término do desfile;
- d) Permitir a participação de menores como integrantes sem a companhia de seus representantes, pais ou responsáveis.
- e) Desrespeitar as regras e utilizar algum tipo de sonorização que não seja a Lira Nossa Senhora do Desterro ou a Equipe de Som do Carnaval.

Art.6º Fica permitido expressamente o direito de imagem dos blocos no seu conjunto, ou qualquer um dos seus integrantes na apresentação do Melo Folia 2023. A imagem reproduzida através de fotografias, vídeos ou de outras mídias, eletrônicas ou impressas, e utilizadas pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, em qualquer época, como material promocional do Carnaval de Desterro do Melo, sem qualquer direito de pagamento e/ou indenização ao bloco ou a qualquer participante individualmente.

Art.7ºA premiação simbólica seguirá o disposto na Lei 763/2017 e ocorrerá no dia 21/02/2023 após o encerramento dos desfiles.

Parágrafo Único- A premiação diz respeito à participação do bloco nos festejos carnavalescos, sendo esta igualitária a todos os blocos participantes.



## Comissão Organizadora

### **Termo de Utilização de Carros Alegóricos**

Eu \_\_\_\_\_ inscrito com  
o documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo bloco \_\_\_\_\_ que  
se apresentará no Carnaval 2023, no Município de Desterro do Melo, tenho ciência da  
responsabilidade com relação à utilização de carro alegórico ou de som para finalidade  
de apresentação do bloco durante o desfile. Responsabilizo ainda, de repassar as  
informações a respeito do carro a ser utilizado para os policiais militares, tais como,  
CNH do motorista, número da placa e modelo, seguindo corretamente a legislação de  
trânsito vigente e as informações acordadas com os militares.

Representante do Bloco



## Comissão Organizadora

### Autorização para participação de Menores

Eu \_\_\_\_\_ inscrito com o documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) menor \_\_\_\_\_.

Autorizo que sena integrante do bloco \_\_\_\_\_ que se apresentará no Carnaval 2023, no Município de Desterro do Melo, tendo ciência da responsabilidade com relação a minha presença no bloco durante a apresentação do mesmo. Ou autorizo o (a) \_\_\_\_\_ inscrito com o documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a acompanhar e responsabilizar-se pelo (a) menor acima, durante a preparação e apresentação do bloco.

---

Pais ou Responsáveis

Desterro do Melo, \_\_\_\_ fevereiro de 2023.

Nome do Bloco \_\_\_\_\_



## Comissão Organizadora

Representante \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Número de Integrantes \_\_\_\_\_

Por este instrumento, nós abaixo assinados declaramos para os devidos fins de premiação de participação dos blocos carnavalescos de Desterro do Melo, ciência a todos os termos do regulamento apresentado e a premiação simbólica que será entregue no dia programado para a apresentação do respectivo desfile. Declaramos expressamente ciência que o responsável identificado acima receberá a premiação mediante recibo e a repassará a todos os integrantes devidamente registrados junto ao Município de Desterro do Melo; que será utilizado o direito de imagem do bloco assim como de seus integrantes.

Nº	Nome	Documento Identificação	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Desterro do Melo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Comissão Organizadora